



## Publicações Prefeitura de Mariana

### Concurso Público: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 28 de Fevereiro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2018 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK, S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PEB I	11 (onze)	08:30	28/02/18 (quarta - feira)
PEDAGOGO	2 (duas)	10:30	28/02/18 (quarta - feira)
MONITOR ENSINO ESPECIAL	1 (uma)	11:30	28/02/18 (quarta - feira)
MONITOR DE CRECHE	1 (uma)	13:00	28/02/18 (quarta - feira)
PAEB MATEMÁTICA	1 (uma)	13:30	28/02/18 (quarta - feira)
PAEB QUIMICA	1 (uma)	14:00	28/02/18 (quarta - feira)
PAEB LÍNGUA INGLESA	1 (uma)	14:30	28/02/18 (quarta - feira)
SECRETÁRIA ESCOLAR	3 (três)	15:00	28/02/18 (quarta - feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade, originais, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

## **Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.199, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre as medidas administrativas necessárias para redução, readequação e ajustamento das despesas aos limites da Receita Municipal e demais providências necessárias à recondução das finanças municipais aos padrões de normalidade”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece medidas de contingenciamento de despesas no orçamento do município de Mariana - MG, aplicáveis ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, de maneira a adequar as finanças públicas aos padrões de normalidade.

Art. 2º. São prioritárias de pagamento as despesas consideradas essenciais ao funcionamento da máquina pública, em especial as prestações de natureza alimentar e fiscais, assim como custeio do sistema público de saúde, da rede municipal de ensino e dos programas sociais municipais.

Art. 3º. São passíveis de contingenciamento as despesas de caráter discricionário, as transferências voluntárias de recursos, subvenções e auxílios não compulsórios ou não previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. A administração pública promoverá as readequações necessárias em sua folha de pagamento por meio de reforma administrativa e revisão dos cargos de contratação temporária para que se promova o devido contingenciamento de despesas.

§ 1º - A redução de despesas com cargos temporários será realizada por meio de contratação por processo seletivo que reflita as reais necessidades da administração pública.

§ 2º - A redução de despesas será realizada, ainda, por meio da contratação temporária de profissionais médicos mediante meios mais econômicos à administração pública.

Art. 5º. Igualmente, até o dia 30 de junho de 2018 fica suspensa a concessão de diárias de viagem aos servidores efetivos ou nomeados e a participação em simpósios, congressos ou eventos externos custeados ou subsidiados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - Para as viagens consideradas essenciais e inadiáveis o Secretário Municipal responsável fará justificativa do deslocamento, oportunidade em que será concedido ao servidor designado antecipação de numerário para custeio de despesas, que deverão ser comprovadas mediante prestação de contas.

Art. 6º. Fica suspensa a realização de eventos públicos, festas populares custeadas pelo Município e participação financeira do Município em promoções de terceiros, não previstos no Calendário Oficial de Eventos, salvo aqueles considerados imprescindíveis à economia local, mediante justificativa apresentada pelo Secretário Municipal responsável pela organização ou participação oficial.

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar, por Decreto, o Calendário Oficial de Eventos, elencando como prioritários aqueles que merecerão apoio financeiro municipal, de acordo com a sua relevância para a economia local, as tradições culturais, o turismo ou a importância social do evento.

Art. 8º. O Executivo Municipal instituirá, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei, programa de redução de despesas administrativas, objetivando a redução de

despesas fixas com uniformes, telefones, energia elétrica, publicidade institucional, oferecimento de coffee break, locação de veículos, combustíveis e serviços de terceiros, visando obter eficiência e redução de tais custos em um mínimo de até 15% (quinze por cento) dos valores gastos no ano anterior.

Art. 9º. No prazo de 30 (trinta) dias a administração pública procederá a revisão dos contratos administrativos de serviços continuados e de alugueis, visando redução dos seus valores efetivos, a resilição ou adequação à realidade financeira do município.

Art. 10. Em igual prazo a Secretaria Municipal de Fazenda apresentará programa de recuperação de receitas municipais em que inclua fiscalização dos estabelecimentos comerciais, abertura de ação fiscal para os contribuintes em débito com a fazenda pública e regularização de empreendimentos informais, construções irregulares e receitas sonegadas.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 30 de junho de 2018.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de fevereiro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior  
Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.231, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002; Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008; Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Sandra Mara Ferreira Araujo, brasileira, portadora do CPF nº 030.839.096-24 e RG nº MG-5.906.751 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, Matrícula nº 6.754, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002; Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 915/2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora Vanuza Marilene dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 20.235, com início em 20/02/2018 e término em 19/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Nomeia membro do Conselho Municipal de Esportes e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.690, de 14 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a destituição de membro representante do Poder Público, nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.081/2017 para compor o Conselho Municipal de Esportes; Visando a continuidade das atividades do Conselho;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada como representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no Conselho Municipal de Esportes, a senhora Lilian Quirino de Almeida, em substituição a senhora Aline Aparecida Silva de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.238, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002; Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1187/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora Rosimar Contarini Veiga, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 20.315, com início em 19/02/2018 e término em 18/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **DECRETO Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados Rozimeire Lucas dos Santos e Julio Cesar de Oliveira, respectivamente, para os cargos em comissão de Coordenadora de Serviços de Atenção Secundária e Assistente de Serviços II - Registro Epidemiológico, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

# Legislação: Nomeações e Exonerações

## DECRETO Nº 182, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Aline Aparecida Silva de Oliveira do cargo em comissão de Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, assumindo a titularidade do cargo de Secretária Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Republicação Pregão Presencial Nº 099/2018. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de urbanização e obras complementares em ruas e logradouros do Município. **Abertura: 09/03/2018 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestadas na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Tomada de Preço Nº 003/2018. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma da Creche Padrão Pró-Infância- Tipo B, localizada no Bairro São Cristovão, Município de Mariana/MG. **Abertura: 14/03/2018 às 08:45min.** Contrato de financiamento BDMG/BF nº240.262/17. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestadas na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail:[licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com).[Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Pregão Presencial Nº 008/2018. Com reserva de cota para ME, EPP e o MEI conforme previsão art. 48 inciso III da lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços para fornecimento de café da manhã e refeições para os atletas do Município que participarão das etapas de diversas competições. **Abertura: 13/03/2018 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestadas na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de janeiro de 2018.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais aos beneficiários dos Programas Renda Mínima e Inclusão Produtiva da Mulher, desenvolvidos pela SEDESC, através da instituição bancária BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Fund. Legal: Art. 24, VIII da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/01/2018. Juliano Magno Barbosa - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor de "Tony Primo & Banda", em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa ANTÔNIO CARLOS PRIMO - MEI, CNPJ nº 19.799.663/0001-46 no valor de R\$ 7.200,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 Fund. Legal: Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/02/2018. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATO Nº 033/2018 CONTRATADO (A): MÁRCIO DE SOUZA MOUTINHO - MEI OBJETO: Apresentação artística do Grupo "Zé da Guiomar", durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 10.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 051/2018**

CONTRATO Nº 051/2018 CONTRATADO (A): XINXIN & JUANETO LTDA - ME OBJETO: Apresentação artística do cortejo circense musical "Samba no Pé de Moleque", durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 14.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 052/2018**

CONTRATO Nº 052/2018 CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA GOMES - MEI OBJETO:

Apresentação artística da cantora “Silvia Gomes & Banda”, durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 2.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 055/2018**

CONTRATO Nº 055/2018 CONTRATADO (A): THALES AUGUSTO MARTINS OBJETO: Apresentação artística do grupo de dança “Na Pegada”, durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 2.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 594 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 058/2018**

CONTRATO Nº 058/2018 CONTRATADO (A): EDUARDO DIAS DOS SANTOS - ME OBJETO: Apresentação artística cultural do cortejo carnavalesco “Banda do Palhaço Furreca”, durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 6.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **CONTRATO Nº 047/2018**

CONTRATO Nº 047/2018 CONTRATADO (A): ALEX SARAIVA AMBROSIO - MEI OBJETO: Apresentação artística da “Banda K@zahara”, durante festividades carnavalescas do ano de 2018 do Município de Mariana. VALOR: R\$ 7.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: durante o evento DATA: 05/02/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2017**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2017 CONTRATADO (A): RADIO MARIANA LTDA - ME OBJETO: Dilação de prazo até 31/03/2018 e acréscimo de quantitativos de serviços. DATA: 22/01/2018 VALOR: R\$ 15.750,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 479



# Publicações SAAE Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### **Pregão Presencial PRG001/2018.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG001/2018. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Em Regime de Registro Preços. Procedimento PRC049/2017. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, torna público para os interessados, o resultado do Pregão de que trata o presente aviso, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais de laboratório, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e documentos, conforme anexo I do Edital Nº002/2018. Vencedora dos itens: 01, 09, 12, 13 e 22 (códigos de sistema 4044, 2733, 3928, 3276 e 3977, respectivamente): Analítica Química Indústria e Comércio Ltda.-EPP (CNPJ: 08.072.145/0001-00), valor: R\$18.562,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais). Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 21 e 23 (códigos de sistema 6542, 6545, 6559, 1399, 1400, 3274, 3276, 3977, 3986, 7104, 7106, 7107, 7108, 5918 e 5915, respectivamente): Hexis Científica Ltda. (CNPJ: 53.276.010/0001-10), valor: R\$69.040,00 (sessenta e nove mil e quarenta reais). Vencedora dos itens: 019 e 020 (códigos de sistema 3264 e 3265, respectivamente): Dimalab Eletronics do Brasil Ltda. EPP (CNPJ: 02.472.743/0001-90), valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Item frustrado: 15 Luva plástica descartável (código de sistema 7105). Após análise do Procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, homologo-o, em 15 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, em consequência ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura da respectiva Ata, nos termos da lei, sob as penalidades desta. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.